

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº.2020

Adendo ao Contrato Nº 2019/10201-0 que entre si fazem de um lado;

A CONTRATADA: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. sociedade sediada a Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos nº 889 – 2.º andar - sl.04 – Vila Lemos – CEP: 13100-450, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Tel./Fax: 19 3797-0600, inscrita no C.N.P.J sob nº 71.613.996/0001-59, Inscrição Municipal n.º 20371-8 e Inscrição Estadual isenta, representada legalmente por Paula Almeida Usier, casada, empresária, portadora do RG nº 30.553.641-2 SSP/SP e do CPF sob nº 226.732.578-02, residente e domiciliada na Rua Américo Ferreira de Camargo Filho, 230 Colinas do Ermitage- Sousas - Campinas/SP e do outro lado;

A CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, entidade sediada à Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856 – Bairro: Pituba - Salvador - BA, CEP: 41.810-012 Tel./Fax: (71) 3018-1212, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 11.344.038/0001-06, Inscrição Estadual Isento, representada legalmente por Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da carteira de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF sob nº 178.205.295-04, que assinam através de seus representantes legais e tem entre si ajustado o que segue:

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

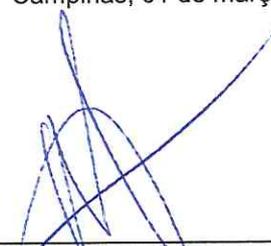
- a) Prorrogar a vigência do contrato Nº 2019/10201-0 por um período de 90 (Noventa) dias, contados a partir de 01/03/2020 a 01/06/2020 podendo ainda ser renovado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento pré-referido.
E por estarem assim justos e acordados, é o presente lavrado em 02 (duas) vias, para um só efeito de direito.

Campinas, 01 de março de 2020



WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA.
Paula Almeida Usier
Diretora de Marketing
RG: 30.553.641-2



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa
Presidente
RG: 107300958





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 71.613.996/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:28 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **2920.BBDB.0183.DFFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.613.996/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020059395-08
Data e hora da emissão 11/02/2020 09:36:44
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 71.613.996/0001-59

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 02/04/2020 - 11:07:40

Validade: 01/06/2020

Assinatura eletrônica: 000717.3821120.200402

Endereço IP: 172.21.195.57

Taxa de certidão: GRATUITA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.613.996/0001-59

Razão Social: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AV DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 889 2 ANDAR, SALA 4 / VILA LEMOS / CAMPINAS / SP / 13100-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

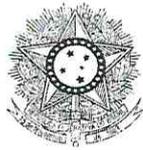
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2020 a 01/03/2020

Certificação Número: 2020020102260956039584

Informação obtida em 13/02/2020 12:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.613.996/0001-59

Certidão n°: 4534928/2020

Expedição: 13/02/2020, às 12:35:05

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.613.996/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.